



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA
ESTADO DE MINAS GERAIS



DECRETO Nº15 DE 16 DE JANEIRO DE 2018.

PUBLICADO NO ÁTRIO DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA
EM 16/01/18

Dispõe sobre o reajuste nas tabelas dos vencimentos básicos / salários dos servidores do Município de Planura/MG e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PLANURA**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 87, inciso IX, da Lei Orgânica do Município;

Considerando que o índice de reajuste do INPC acumulado no ano de 2017 foi fixado no percentual de 2,07 % (dois vírgula zero sete por cento).

DECRETA:

Art. 1º - Fica **CONCEDIDO** o reajuste complementar de 2,07 % (dois vírgula zero sete por cento) sobre as Tabelas dos Vencimentos Básicos / Salários dos Servidores em Geral do Município de Planura/MG, exceto quanto aos profissionais que integram o Magistério, regidos por decreto específico, conforme diretrizes do MEC.

Art. 2º - Ficam excluídos da incidência do presente decreto os agentes políticos com vencimentos fixados em Lei Específica.

Art. 3º-Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Planura/MG, 16 de janeiro de 2018.

PAULO ROBERTO BARBOSA
Prefeito Municipal